



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CONTRATO 029/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 .

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e HENRIQUE ANDRADE DE ALMEIDA & CIA LTDA, nos termos abaixo:

1- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762 SSPMG, CPF nº699.499.136-91, residente à Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro, Rodeiro-MG.

2-CONTRATADA: HENRIQUE ANDRADE DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 24.665.003/0001-02, com sede a Rua Farmacêutico Mario de Azevedo, 61, Jardim Glória, Ubá – MG, CEP 36.500-001, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Henrique Andrade de Almeida, brasileiro, médico, portador do CPF 382.007.596-87 e RG MG 1073684, domiciliado a Rua Farmacêutico Mario de Azevedo, 61, Jardim Glória, Ubá – MG, CEP 36.500-001

3-OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consulta médica, **clínico geral** e procedimentos ambulatoriais, para atendimento na Unidade Mista Alfredo Pereira da Silva, Rodeiro – MG, de segunda a sexta-feira, de 13:00 às 18:00 horas, por um período de 12 (doze) meses.

4-VALOR: O valor do total do presente contrato é de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

5-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) mensalmente.

6 -VIGÊNCIA: Este instrumento vai vigorar por 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.08.00.010.301.047.2051.33903900

8 -DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.

8.2 – A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, tendo em vista que sem a devida apresentação não haverá pagamento:

- a) CND Federal
- b) CND Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Declaração expedida pelo Secretário de Saúde de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.

09 - DAS PENALIDADES: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 10%(dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 012/2019 – Pregão nº 009/2019.

11 - INDENIZAÇÃO:

11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

12 – DO REAJUSTE DE PREÇOS: A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preço no decorrer do contrato.

13 - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 13 de Março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

HENRIQUE ANDRADE DE ALMEIDA
HENRIQUE ANDRADE DE ALMEIDA & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____